

PROJETO DE LEI Nº 864 DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 134.632,09 (Cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos)”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 134.632,09 (Cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), para suplementação de dotações orçamentárias, como se segue:

02.14- Secretaria de Turismo e Cultura

13.392.2002- Gestão Cultural

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica fr.05 cód aplicação
110.000 ficha 332 R\$ 67.000,00.

02.14- Secretaria de Turismo e Cultura

13.392.2002- Gestão Cultural

33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física fr.05 cód aplicação
ficha 333 110.000 R\$ 28.932,09.

02.14- Secretaria de Turismo e Cultura

13.392.2002- Gestão Cultural

33.90.35- Serviços de Consultoria fr.05 cód aplicação 110.000 ficha 334 R\$
6.700,00

02.14- Secretaria de Turismo e Cultura

13.392.2002- Gestão Cultural

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente fr.05 cód aplicação 110.000
ficha 335 R\$ 32.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 134.632,09.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	Valor R\$
05. FEDERAL RECEITA 17.17.99.01.00.00 CÓD 158	R\$ 134.632,09

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 134.632,09.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1393/2023 (LDO) e Lei 1419/2023 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 12 (dezessies) de Junho de 2.024 (dois mil e vinte quatro).

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 864/2024

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 134.632,09 (Cento e trinta e quatro mil seicentos e trinta e dois reais e nove centavos), oriundos de transferências concedida pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022.

Os recursos indicados para as fichas orçamentárias nº 332, nº 333, nº 334 e nº 335 serão utilizado em projeto de atividades de formação (curso/oficina), material equipamentos, consultoria e prestação de serviços jurídica.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 16 (dezesseis) de Junho de 2.024 (dois mil e vinte quatro).

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal